

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.162 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares a dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

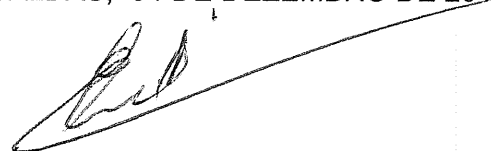
02.17.05.08.244.0801.2726..986..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	12.000,00
02.17.10.08.244.0804.2751.1037..449052..Equipamentos e Material Permanente.....	24.000,00
Total.....	<u>36.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.17.08.08.244.0802.2537.1024..335043..Subvenções Sociais.....	36.000,00
---	-----------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda